

Contrato (extrato) n.º 238/2019

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 13 de fevereiro de 2019, ao abrigo do Contrato-Programa estabelecido com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) no âmbito do Concurso Estímulo ao Emprego Científico na Modalidade de Apoio Individual — 2017, foi autorizado nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Adriana Cavaco Guerreiro, como investigadora doutorada, em regime de exclusividade, para o Centro de Eletrónica, Optoeletrónica e Telecomunicações da Universidade do Algarve, no período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2022, auferindo o vencimento correspondente ao nível 33, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

17/04/2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

312240358

Serviços Académicos**Declaração de Retificação n.º 411/2019**

Por ter saído com inexistência o Despacho n.º 3737/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril de 2019, referente ao júri das provas de Título de Especialista na área científica de Audiovisuais e produção dos media — (CNAEF: 213), requeridas pelo Licenciado Pedro Manuel Maia de Oliveira Martins Calado, retifica-se que onde se lê:

«Presidente: Doutora Ana Paula da Gama de Freitas, Vice-reitora da Universidade do Algarve, por delegação de competências do Reitor.»

deve ler-se:

«Presidente: Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas, Vice-reitora da Universidade do Algarve, por delegação de competências do Reitor.»

3 de abril de 2019. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

312202263

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Serviços Académicos****Declaração de Retificação n.º 412/2019**

Sendo necessária a substituição do Presidente do Júri e tendo sido publicado com o Aviso n.º 2071/2019 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2019, retifica-se que onde se lê:

«Presidente — Doutor Peter Joseph Michael Carrott, Professor Catedrático, da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Júlio Manuel Cruz Morais, Professor Catedrático Aposentado da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora;

Doutor Carlos Alberto Nieto de Castro, Professor Catedrático, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor José Paulo Barbosa Mota, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria de Lourdes Pinho de Almeida Souteiro Bastos, Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;

Doutor Michael John Smith, Professor Catedrático da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutor Peter Joseph Michael Carrott, Professor Catedrático, da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.»

deve ler-se:

«Presidente — Doutor Salvador Luís Bethencourt Pinto de Abreu, Professor Catedrático e Presidente do Conselho Científico, da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Júlio Manuel Cruz Morais, Professor Catedrático Aposentado da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora;

Doutor Carlos Alberto Nieto de Castro, Professor Catedrático, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor José Paulo Barbosa Mota, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria de Lourdes Pinho de Almeida Souteiro Bastos, Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;

Doutor Michael John Smith, Professor Catedrático da Escola de Ciências da Universidade do Minho.»

17 de abril de 2019. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Alexandra Fernandes*.

312237904

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Declaração de Retificação n.º 413/2019**

Por ter saído com inexistência, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2019, o Anexo ao Despacho n.º 3146/2019, relativo ao Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, retifica-se que:

No n.º 2 do artigo 21.º onde se lê «[...] nas alíneas *a*) a *h*) do n.º 1 [...]» deve ler-se «[...] nas alíneas *a*) a *i*) do n.º 1 [...]»;

No n.º 6 do artigo 26.º onde se lê «[...] na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 21.º [...]» deve ler-se «[...] na alínea *j*) do n.º 1 do artigo 21.º [...]»;

No n.º 2 do artigo 43.º onde se lê:

«No que diz respeito aos pressupostos, valor de bolsa atribuído e respetiva duração máxima, aplicam-se os regulamentos anteriormente em vigor até à data em que, nos seus termos, deva ocorrer a renovação da bolsa.»

deve ler-se:

«No que diz respeito aos pressupostos e duração máxima das bolsas, aplicam-se os regulamentos anteriormente em vigor até à data em que, nos seus termos, deva ocorrer a renovação da bolsa, sem prejuízo da atualização dos valores das bolsas ser reportada a 1 de janeiro de 2019.»

15 de abril de 2019. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

312230816

Despacho n.º 4710/2019**Alteração de Ciclo de Estudos****Mestrado em Estudos Clássicos**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e da deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 30/2019, de 22 de janeiro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Estudos Clássicos.

Este ciclo de estudos foi adequado pela deliberação n.º 154/2006 da Comissão Científica do Senado, de 30 de outubro, registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD 559/2007, e publicada pela Deliberação n.º 754/2009 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53 de 17 de março. Foi alterado pelo Despacho n.º 5868/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63 de 31 de março e pelo Despacho n.º 3275/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64 de 2 de abril. O ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1415/19647, em 05 de abril de 2016.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 1990/2011/AL02, a 18 de março de 2019, entram em vigor a partir do ano letivo de 2019/2020 e aplicam-se a todos os alunos.

28 de março de 2019. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Estudos Clássicos
- 5 — Área científica predominante: Estudos Clássicos
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Estudos Clássicos.....	EC OP	108	12
Opção.....			
<i>Subtotal</i>		108	12
<i>Total</i>		120	

10 — Plano de estudos:

Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras**Ciclo de estudos em Estudos Clássicos****Grau de mestre**

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Problemática dos Estudos Clássicos I.	EC	1.º	Semestral . . .	168						21				21	6	Obrigatória.
Problemática dos Estudos Clássicos II.	EC	1.º	Semestral . . .	168						21				21	6	Obrigatória.
Tópicos de Estudos Clássicos (língua, cultura ou literatura).	EC	1.º	Semestral . . .	336						42				42	12	a)
Tópicos de Estudos Clássicos (língua, cultura ou literatura).	EC	1.º	Semestral . . .	336						42				42	12	a)
Tópicos de Estudos Clássicos (língua, cultura ou literatura).	EC	1.º	Semestral . . .	336						42				42	12	a)
Opção.....	OP	1.º	Semestral . . .	336										42	12	b)
Seminário de Orientação	EC	2.º	Semestral . . .	504						42				42	18	Aprovado/Reprovado.
Dissertação	EC	2.º	Anual	1 176								30		30	42	Obrigatória.

a) A realizar no 1.º ou no 2.º semestre. A definir anualmente pelo órgão legal estatutariamente competente da Faculdade de Letras. Os estudantes devem escolher três seminários de Tópicos de Estudos Clássicos de entre os seminários oferecidos em cada ano, de forma a obter 36 ECTS nestas Unidades Curriculares. Os programas específicos destes seminários são da responsabilidade de cada docente e podem ser alterados anualmente.

b) A realizar no 1.º ou no 2.º semestre. A definir anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Letras.

312197923

Despacho n.º 4711/2019**Alteração de Ciclo de Estudos****Mestrado em Estudos Clássicos**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e da deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada,

pelo Despacho Reitoral n.º 30/2019, de 22 de janeiro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Estudos Clássicos.

Este ciclo de estudos foi adequado pela deliberação n.º 154/2006 da Comissão Científica do Senado, de 30 de outubro, registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD 559/2007, e publicada pela Deliberação n.º 754/2009 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53 de 17 de março. Foi alterado pelo Despacho n.º 5868/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63 de 31 de março e pelo Despacho n.º 3275/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64 de 2 de abril. O ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1415/19647, em 05 de abril de 2016.